



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Normas do processo seletivo para a seleção de até um estudante de graduação para missão de estudo na França no escopo do Projeto Capes-Brafitec.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 404, de 27 de agosto de 2018, Seção 2, página 15, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a seleção de até um estudante de graduação da UFABC para as missões de estudos na França pelo programa Capes – Brafitec.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O programa Capes-Brafitec consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos.
- 1.2. O projeto submetido pela UFABC e aprovado pelo programa chama-se BRAFIMAT: **Rede Brasil França para a internacionalização da formação de Engenheiros de Materiais.**
- 1.3. A rede é constituída pela Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Federal do ABC na parte brasileira e pelas seguintes universidades francesas:
 - ENSIACET (INP Toulouse);
 - École Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse (Université Haute-Alsace);
 - Polytech Sorbonne;
 - École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen;
 - École Nationale Supérieure des Mines d'Albi-Carmaux.
- 1.4. O projeto BRAFIMAT tem como objetivo preparar os estudantes do Brasil e da França para o futuro, dotando-os de capacidade para resolver problemas científicos, tecnológicos, sociais e ambientais.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente edital visa selecionar candidatos da UFABC para as **missões de estudo de 4 a 12 meses na França**, com atividades previstas na França a partir de Setembro de 2021, podendo ser prorrogada por questões de força maior.
- 2.2. Será selecionado **até 1 (um) estudante para a missão de estudos no exterior, e até 3 (três) estudantes para compor a lista de espera**. Os candidatos em lista de espera serão convocados, em sequência, apenas se houver desistências ou desclassificações em tempo hábil.
- 2.3. Os benefícios fornecidos pela CAPES cobrirão custos de mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro saúde. A descrição completa dos benefícios das missões de estudos pode ser encontrada no **Anexo 1** desta chamada.
- 2.4. Os candidatos devem estar de acordo e cientes das disposições do Manual de Orientação para Bolsistas CAPES disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/19062019-manual-de-orientacao-para-bolsistas-brafitec-2019-pdf>

3. INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no link <http://ufabc.net.br/formbrafitec2021>, bem como da documentação necessária descrita no item 3.8 até a data e horário final previstos no cronograma. É recomendada a utilização do navegador Mozilla Firefox para o preenchimento do formulário.
- 3.2. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição válida.
- 3.3. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.
- 3.4. Inscrições incompletas, parciais ou faltando documentos obrigatórios serão desconsideradas.
- 3.5. A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.
- 3.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. Os requisitos para a candidatura são:
 - a. Ser aluno de graduação regularmente matriculado na UFABC;
 - b. Apresentar coeficiente de progressão do curso no qual está matriculado entre 0,4 e 0,8 ou CPk da engenharia de materiais entre 0,4 e 0,8;
 - c. Possuir nível mínimo de proficiência em língua francesa B1 (definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas) certificado por testes reconhecidos internacionalmente: Test de Connaissance du Français - TCF Capes (realizado a partir de 01 de agosto de 2019), DELF ou DALF. Testes e certificados que não comprovem o conhecimento mínimo de nível B1 em francês serão desconsiderados. **O certificado deverá ser apresentado até 28/04/2021.**
 - d. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir do ano de 2009. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
 - e. Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira; acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

Parágrafo único: para efeitos desta seleção, serão desconsideradas as disciplinas realizadas durante o Quadrimestre Suplementar, de acordo com o item 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº240.

3.8. Os documentos necessários para a inscrição neste processo seletivo estão descritos abaixo na tabela 1:

Item	Documento	Formato
I	Formulário preenchido digitalmente disponível no link http://ufabc.net.br/formbrafitec2021	
II	Declaração de Vínculo da UFABC emitido pelo portal do discente no SIGAA	.pdf
III	Histórico da Graduação na UFABC emitido eletronicamente pela Central de Estudantes (não será aceito o relatório de notas emitido pelo próprio estudante no SIGAA, uma vez que este módulo não está completamente implementado)	.pdf
IV	Atestado de CPk para a Engenharia de Materiais para os estudantes que não apresentarem o histórico da Engenharia de Materiais no item III, emitido eletronicamente pela Central de Estudantes	.pdf
V	Certificado de Proficiência B1 em francês (TCF CAPES, DELF ou DALF) que poderá ser apresentado durante a inscrição ou enviado por e-mail para mobilidade@ufabc.edu.br até o dia 28/04/2021.	.pdf
VI	Curriculum Vitae com foto de no máximo 2 páginas, preferencialmente em inglês ou francês	.pdf
VII	Carta de Motivação pessoal de no máximo 1 página, preferencialmente em inglês ou francês	.pdf
VIII	Resultado do ENEM a partir da versão de 2009	.pdf

Tabela 1: Lista de documentos a serem enviados na inscrição

3.8.1. Todos os documentos devem estar em formato .pdf. Para documentos que possuem mais de uma página, todas as páginas deverão constar em um único arquivo.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.1.2. Verificação dos critérios estipulados no edital a partir dos documentos submetidos no formulário eletrônico.

4.1.3. Seleção por comissão local de avaliação.

4.1.4. Aceitação pela instituição francesa parceira.

4.1.5. Aprovação pela CAPES.

4.2. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO POR COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão Local será composta por docentes do curso de Graduação em Engenharia de Materiais e representante da Assessoria de Relações Internacionais.

5.2. Serão consideradas, com vistas à avaliação dos candidatos, três etapas de seleção:

a) **HE: Histórico escolar e desempenho acadêmico.** Para esta etapa, a pontuação a ser considerada está descrita na tabela 2.

Cr�terios de an�lise do Hist�rico Escolar	M�nimo e M�ximo	Total: 100
Coeficiente de Aproveitamento (CA)	0 - 4	20
Coeficiente de Rendimento (CR)	0 - 4	10
CP _k na Engenharia de Materiais	0,4 - 0,8	20
An�lise de componentes curriculares - Anexo 2	0 - 40	40
Matr�cula na Engenharia de Materiais ou Reserva de Vaga na Engenharia de Materiais	sim ou n�o	10

Tabela 2: Pontua o da etapa HE

- b) **ET: Entrevista com a Comiss o de Avalia o e curriculum vitae.** Para esta etapa, a pontua o a ser considerada est  descrita na tabela 3.

Curriculum Vitae e entrevista com a Comiss�o de Avalia�o	Total: 20
Coer�ncia entre o projeto de intercambio e o projeto profissional	6
Motiva�o	6
An�lise do curriculum	8

Tabela 3: Pontua o da etapa ET

- c) **PF: Prova de sufici ncia de L ngua Francesa.** Para esta etapa, ser o considerados os resultados do TCF CAPES, certificados DELF ou DALF, considerando apenas um teste por candidato. Caso o candidato apresente mais de um teste no momento da inscri o, ser  considerado apenas aquele no qual o aluno obtiver a maior pontua o, de acordo com a tabela 4.

Prova de Sufici�ncia de L�ngua Francesa - Total 20	
Teste TCF CAPES com pontua�o geral entre 300 e 399 TCFB1: resultado geral do TCF para o n�vel B1	$PF = 20 - \frac{19(399 - TCFB1)}{99}$
Certificado DELF do n�vel B1 com pontua�o geral entre 50 e 100 DELFB1: resultado geral do DELF para o n�vel B1	$PF = 20 - \frac{19(100 - DELFB1)}{50}$
Teste TCF com pontua�o geral superior a 399, Certificado DELF superior a B1 ou certificados DALF	$PF = 20$

Tabela 4: Pontua o da etapa PF

- 5.3.** As tr s etapas da sele o pela Comiss o Local seguir o o cronograma disposto ao final deste edital.
- 5.4.** Os candidatos que entregarem a documenta o completa no prazo estipulado para a inscri o e atenderem os cr terios deste edital ser o convocados, pelo e-mail fornecido no formul rio do item **3.8-I**, para a Entrevista com a Comiss o Local.

- 5.5. Caso o candidato não possa comparecer no local e horário a serem divulgados no momento da convocação para a entrevista, será da responsabilidade do aluno de contatar a Comissão de Avaliação (através do e-mail: mobilidade@ufabc.edu.br) dentro o prazo de 48h a partir do momento da divulgação, a fim de reagendar o dia e horário da entrevista.
- 5.6. As entrevistas serão virtuais, em horário comercial. O horário e o link para as entrevistas serão informados por e-mail ao candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO LOCAL

- 6.1. Após as etapas HE, ET e PF, será divulgado no site da Assessoria de Relações Internacionais o resultado final contendo os candidatos selecionais e os eventuais candidatos em lista de espera, caso os candidatos tenham cumprido todos os itens obrigatórios estipulados neste edital e tenham sido aprovados pela comissão local, de acordo com o cronograma disposto ao final deste edital.
- 6.2. Os estudantes serão selecionados de acordo com a avaliação dos critérios e exigências de excelência acadêmica. A Seleção Local se reserva o direito de não preencher a quantidade máxima de bolsas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Recursos a qualquer um dos resultados (convocação para entrevista, seleção parcial e resultado final) deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até o dia 22 de janeiro de 2021.
- 7.2. Os candidatos selecionados deverão indicar a instituição de ensino francesa de sua preferência e elaborar o plano de ensino junto à coordenação do Projeto Brafimat na UFABC e registrar-se na base de dados ORCID (<https://orcid.org/register>), respeitado o prazo descrito no cronograma definido pela Capes.
- 7.3. Os candidatos selecionados na UFABC estarão sujeitos à aceitação pela instituição francesa parceira e à aprovação pela CAPES.
- 7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local.

8. CRONOGRAMA

Inscrições de candidatos pelo formulário eletrônico	Até às 9h do dia 22 de fevereiro de 2021
Convocação para a entrevista com a Comissão Local	22 de fevereiro de 2021
Entrevistas com a Comissão Local	24 e 25 de fevereiro de 2021
Publicação do resultado parcial da seleção por Comissão Local	26 de fevereiro de 2021
Prazo final para a entrega dos certificados de proficiência	28 de abril de 2021
Publicação do resultado final na página da ARI	03 de maio de 2021

Santo André, 21 de fevereiro de 2021.

Dalmo Mandelli
Assessor de Relações Internacionais

ANEXO 1

4.2.3 Benefícios:

(i) O valor total referente aos **auxílios seguro-saúde, instalação e deslocamento** serão pagos no Brasil, em Reais, na conta corrente do bolsista, antes do seu embarque e com condições estabelecidos em Portaria da Capes nº 60, de 04 de maio de 2015, ou por regra que a venha substituir. O valor pago será proporcional à duração da missão.

a. A contratação do seguro saúde, que deverá incluir cobertura de repatriação funerária e acompanhamento de um familiar para problemas graves de saúde que acometam o bolsista, é de inteira responsabilidade do beneficiário. A cobertura mínima exigida deve prever que o beneficiário esteja completamente segurado pelo serviço contratado durante todo o período da missão. O beneficiário deve estar ciente de que a concessão do auxílio seguro saúde isenta a Capes da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura do plano que escolher. A Capes também não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão auto-infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de saúde contratado, independente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa. Nessa hipótese, a família do beneficiário será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

(ii) O **auxílio deslocamento** destina-se ao custeio de todas as despesas referentes à aquisição de passagens áreas em classe econômica promocional e/ou terrestres no trecho Brasil/França/Brasil, entre as cidades de estudos no Brasil e na França. A CAPES não concederá recursos adicionais para esta finalidade e não concederá passagem para acompanhantes, devendo a aquisição ser realizada pelo estudante dentro do valor previsto, sob supervisão do coordenador do projeto;

(iii) O **auxílio adicional localidade** será pago somente aos bolsistas cuja instituição de ensino no exterior esteja localizada em uma das cidades citadas no anexo III da Portaria da Capes nº 60, de 04 de maio de 2015;

(iv) As **mensalidades** serão pagas no cartão pré-pago BB Américas, a ser recebido pelo bolsista. A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos itens descritos neste Edital e Portarias relacionadas;

(v) Descrição dos benefícios das missões de estudo:

Rúbrica	Valor	Regulamento
Mensalidade – Graduação Sanduíche	€ 870,00 / mês	Regulados pela Portaria CAPES nº 125, de 26 de maio de 2018 e nº 202, de 16 de outubro de 2017 e seus anexos. Poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
Auxílio instalação	€ 1.300,00	
Seguro saúde	€ 90,00 / mês	
Adicional localidade, quando for o caso	€ 400,00 / mês	
Auxílio deslocamento	€ 950,00	

Fontes: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/19062019-manual-de-orientacao-para-bolsistas-brafitec-2019-pdf> e <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3062>

Avenida dos Estados, 5.001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP · CEP 09210-580

Bloco A · Torre 2 · Térreo · Fone: 0055 11 3356 7220

rel.internacionais@ufabc.edu.br

ANEXO 2

Serão contabilizadas as disciplinas abaixo cursadas pelo candidato cujo conceito mínimo obtido tenha sido B, conforme pontuação estabelecida no item 5.2.a), observado o parágrafo único do item 3.

FENÔMENOS MECÂNICOS (CJ0204-15)
FENÔMENOS TÉRMICOS (BCJ0205-15)
GEOMETRIA ANALÍTICA (BCN0404-15)
FUNÇÕES DE UMA VARIÁVEL (CN0402-15)
FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS (BCN0407-15)
INTRODUÇÃO ÀS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS (BCN0405-15)
INTRODUÇÃO À PROBABILIDADE E À ESTATÍSTICA (BIN0406-15)
ESTRUTURA DA MATÉRIA (BIK0102-15)
INTERAÇÕES ATÔMICAS E MOLECULARES (BCK0104-15)
BASES COMPUTACIONAIS DA CIÊNCIA (BIS0005-15)
BASES MATEMÁTICAS (BIS0003-15)
ÁLGEBRA LINEAR (MCTB001-13)
CÁLCULO NUMÉRICO (MCTB009-13)
MATERIAIS E SUAS PROPRIEDADES (ESTO008-13)
CÁLCULO VETORIAL E TENSORIAL (MCTB010-13)
CIÊNCIA DOS MATERIAIS (ESTM004-17)
FENÔMENOS DE TRANSPORTE (ESTO016-17)